



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 384/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se o seguinte:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHONG KEANG CHENG — Rua de Mong Sin, Habitação Social do Mong Há
- Edifício Mong Tak, Bloco 2, 35.º andar I,
Macau;

LIO SAO HOU — Avenida do Hipódromo, Rain Pin San Chun, Bloco 1, 4º
andar I, Macau;

CHAN MOU CHAN — Rua da Fábrica, Vai Yin Garden, 2.º andar B, Macau.

— As herdeiras da ex-arrendatária a seguir indicada que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo IH:

LIU FENG — Rua Marginal do Canal das Hortas, Edifício Hou Kong Garden,
Bloco 4, 11.º andar G, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 9 de Setembro de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi

— cd